

A construção coletiva da Política Pública de Economia Solidária: as Conferências Nacionais de Economia Solidária

The collective construction of the Public Policy of Solidarity Economy:
National Conferences of Solidarity Economy

Vanderson Gonçalves Carneiro¹

vandersonc@yahoo.com.br

Resumo. O artigo busca refletir a partir das discussões e resoluções realizadas nas duas Conferências Nacionais de Economia Solidária (CONAES, 2006, 2010), sobre os principais pontos que definem as Políticas Públicas de Economia Solidária (PPES). Esta reflexão leva em consideração o papel dos atores que formam a organização sociopolítica da economia solidária no reconhecimento e entendimento das principais diretrizes dessas PPES e os meios mais adequados para desenvolvê-las. O artigo está dividido em três partes, sendo que na primeira parte destacamos uma perspectiva de análise que coloca em discussão diferentes reconhecimentos e entendimentos sobre as iniciativas econômicas conceituadas como de economia solidária, e conseqüentemente como esses entendimentos sobre a economia solidária podem representar contornos diversos às ações e às políticas públicas desenvolvidas em sua promoção. Sintetizamos estes entendimentos a partir de dois vieses: um viés da desigualdade e um viés da diferença. Na segunda parte, o artigo se dedica à análise de alguns pontos das resoluções da I e II CONAES, de modo que possamos identificar o entendimento dado às PPES pelos principais atores envolvidos na discussão e promoção da economia solidária. Por fim, na terceira parte, faremos uma síntese da proposta analítica da política pública de economia solidária levando em consideração o desenvolvimento de suas ações e o reconhecimento de direitos.

Palavras-chave: políticas públicas, organização sociopolítica, reconhecimento de diferenças.

Abstract. The article reflects, based on the discussions and resolutions at the two National Conferences on Solidarity Economy (CONAES, 2006, 2010), about the main points that define the Public Policy of Solidarity Economy (PPES). This reflection takes into account the role of actors that form the sociopolitical organization of solidarity economy in the recognition and understanding of the main principles of the PPES and the most appropriate means for their development. The article is divided into three parts: in the first part we include a perspective of analysis that discusses various recognitions and understandings of the solidarity economy, and consequently how these understandings can shape the actions and policies implemented for their promotion. The second part is devoted to the analysis of some points of the resolutions of the CONAES, seeking to identify the understanding of the PPES by the main actors involved in the discussion and promotion of the solidarity economy. Finally, the third part sketches an analytical proposal of the PPES taking into consideration the implementation of their actions and the recognition of rights.

Keywords: public policy, sociopolitical organization, recognition of differences.

¹ Universidade Federal da Paraíba. Cidade Universitária, Castelo Branco, s/n, 58051-900, João Pessoa, PB, Brasil.

Introdução

O debate em torno das políticas públicas de economia solidária (PPES) tem avançado enormemente nos últimos anos, seja pelo aumento no número de ações, programas e políticas criadas em sua promoção, principalmente via o incentivo, nos últimos 10 anos, da Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES) nos diferentes entes federativos, seja por diversos estudos que vêm sendo realizados tanto nas fases de formulação e execução, quanto na fase de avaliação dos resultados das políticas (Medeiros, 2005; Araújo *et al.*, 2005; Nishimura, 2005; Barbosa, 2007; Mello, 2006; Leite, 2007; Marconsin, 2008; Bitelman, 2008; Monteiro, 2009; Goerck, 2009; Prochet, 2008; Godoy, 2009, 2011).

Este debate ganha ainda mais importância devido a preparação e realização em 2014 da III Conferência Nacional de Economia Solidária principalmente se levarmos em consideração a relevância da construção e discussão coletiva dos principais eixos norteadores e instrumentos públicos que podem ser criados no apoio e promoção da economia solidária. As Conferências, mais do que qualquer outro instrumento de discussão pública sobre determinada política no nível nacional, pressupõem uma mobilização e organização dos principais atores envolvidos com a política no debate dos desafios, avanços e caminhos possíveis a serem seguidos para o fortalecimento e desenvolvimento da política.

Este artigo tem o objetivo de refletir, a partir das discussões e resoluções realizadas nas duas Conferências Nacionais de Economia Solidária (CONAES, 2006, 2010), sobre os principais pontos que definem as PPES, levando em consideração a organização sociopolítica da economia solidária que atua no próprio reconhecimento e entendimento do que vem a ser essas PPES e como e por quais meios podemos desenvolvê-las.

Consideramos uma reflexão importante e atual, pois, apesar do aumento das ações de promoção à economia solidária desenvolvida por diferentes órgãos públicos e nas diferentes esferas, não temos como em outras políticas um sistema organizador e uma definição clara do que se define por políticas de economia solidária. O que vemos nas políticas de saúde e assistência social, por exemplo, é que tanto o SUS (Sistema Único de Saúde) quanto o SUAS (Sistema Único da Assistência Social) se definem a partir de princípios organizados-

res (como, por exemplo, a universalidade, integralidade e equidade), sendo que todas as ações e instrumentos desenvolvidos estão ou devem estar de acordo com estes princípios organizativos. No caso das ações de economia solidária, o que encontramos são diferentes políticas, principalmente no nível municipal, que possuem características diversas, levando as ações de economia solidária para caminhos diferentes e, às vezes, até antagônicos (Carneiro, 2012).

Esta divergência, além de ilustrar a falta de um sistema organizador, nos leva a pensar sobre qual definição é dada para a economia solidária e como, a partir deste entendimento, são criadas ações e instrumentos para sua promoção. Neste caso, torna-se um ponto fundamental da análise de qualquer ação de promoção da economia solidária levantar pontos que contribuem na definição de qual é o problema público identificado e reconhecido que levam a adotar ações de economia solidária como sua solução, ou ainda, que ideia é dada para a economia solidária: ela é uma forma de gerar renda de forma imediata, realizada por uma população carente de recursos e considerada inferior e improdutiva aos olhos das “modernas” empresas capitalistas, ou são experiências socioeconômicas que possuem, em suas práticas, sociabilidades alternativas que necessitam de instrumentos próprios para seu desenvolvimento?

A análise das resoluções das duas Conferências Nacionais de Economia Solidária (I e II CONAES) tem o intuito de levantar esses pontos a partir de uma concepção e definição de política de economia solidária a partir dos principais envolvidos, principalmente por atores identificados como pertencentes à organização sociopolítica da economia solidária que tem nos empreendimentos econômicos solidários (EES) e no Fórum Brasileiro de Economia Solidária (FBES) suas principais expressões e organização da “unidade na diversidade”.

Neste sentido, o artigo está dividido em três partes, sendo que, na primeira parte, destacamos sob que lente iremos fazer a leitura das resoluções, e, na segunda parte, passaremos para a reflexão de alguns pontos das resoluções da I e II CONAES, de modo que possamos identificar o entendimento dado às PPES pelos principais atores envolvidos na discussão e promoção da economia solidária. Por fim, na terceira parte, faremos uma síntese de nossa proposta analítica da política de economia solidária.

A economia solidária sob o viés da diferença

A definição do que seja a economia solidária não é consensual e, pelo contrário, marca um campo intenso de debate sobre o que representa e o que pode representar o desenvolvimento da economia solidária, principalmente em um cenário capitalista. Em síntese, podemos dizer que, nos aspectos socioeconômicos, o debate gira em torno dos questionamentos sobre a validade dos princípios e dos formatos econômicos postulados como alicerces dessa outra forma de vida econômica.

O I Mapeamento da Economia Solidária já demonstrou a expressividade deste fenômeno no atual contexto e como em diferentes localidades (urbanas ou rurais) ou formatos organizacionais (associações, grupos informais, etc.) a presença dos princípios solidários (a autogestão, a cooperação e solidariedade) são marcantes nos empreendimentos econômicos solidários.

De acordo com Carneiro (2012), não foram encontradas alterações significativas em relação à presença de princípios solidários em municípios com características sociodemográficas diferentes. Esta constatação, aliada a outras questões, dá a entender que diferenças encontradas nas perspectivas de economia solidária não podem ser relacionadas aos princípios solidários, mas estão ligadas mais ao modo como são entendidas e reconhecidas essas práticas por diferentes atores e instituições e, conseqüentemente, do tipo de apoio de que serão alvos.

De forma geral, podemos dizer que as interpretações se baseiam em reconhecimentos da economia solidária a partir da desigualdade e a partir da diferença. Sob um viés da desigualdade, a economia solidária e os seus princípios constitutivos são entendidos como uma ação econômica inferior, improdutiva, informal em comparação ao setor formal e moderno da economia. Ela é vista como aquela que é desenvolvida pelos pobres e por desempregados com o intuito de gerar renda e formas de subsistência. É um viés da desigualdade, pois, por um lado, é realizada por uma parcela da população que não consegue se inserir no setor formal da economia e, por outro, se configura de formas econômicas precárias e improdutivas em comparação a outras ações econômicas, e, assim, para deixarem de serem desiguais (inferiores), devem se igualar às empresas ditas “modernas”. Estamos diante, por-

tanto, de uma perspectiva que Santos (2006) define como monocultura e lógica produtivista que levam à produção da não existência (aqueles que não se enquadram nesta lógica produtivista não existem).

Diferentes perspectivas analíticas, por caminhos diversos, tendem a reforçar esta idéia, principalmente quando identificam as ações de economia solidária como uma forma alternativa de geração de renda, que como outras formas alternativas de renda tentam minimizar as desigualdades sociais apenas de forma pontual. Neste caso, essas alternativas de renda são concebidas como assistenciais ou funcionais ao atual momento de re-estruturação do sistema capitalista (Germer, 2006; Paulo Netto, 2005; Menezes, 2007; Barbosa, 2007; Wellen; 2008; Sousa, 2008).

Sob um viés da diferença, a economia solidária é entendida a partir de suas particularidades e outras racionalidades. Seus princípios solidários são valorizados como formas alternativas de gestão econômica e estão presentes em uma multiplicidade e diversidade de práticas sociais. É realizada por diversos grupos sociais que experimentam sociabilidades alternativas, e, neste caso, suas formas alternativas não são inferiores a outras formas, mas diferentes. É um viés da diferença, pois valoriza a diversidade cultural, sendo que esta não se restringe às relações sociais e culturais, mas também inclui suas relações econômicas. Assim, não cabe sua comparação e inferiorização com as empresas capitalistas, mas sim o reconhecimento de suas diferenças e a promoção de ações e meios adequados para a sua realização e fortalecimento. Neste caso é uma ecologia de saberes, de reconhecimento e de produtividades, como nos mostra Santos (2006).

Neste aspecto, encontramos perspectivas analíticas que procuram contrariar uma visão superficial e homogeneizadora da economia solidária, dando destaque para outras racionalidades presentes nestas iniciativas econômicas (Icaza e Tiriba, 2009; Gaiger, 2007, 2009; Coraggio, 2009, 2000; Razeto, 1993), como também perspectivas que entendem a economia solidária como espaços de experimentação de sociabilidades alternativas (Santos e Rodriguez, 2002), sendo que a promoção desses EES tem o objetivo de os tornarem eficientes economicamente para competir com as empresas capitalistas (Singer, 1998, 2002). Encontramos, ainda, perspectivas que dão ênfase para a relação entre uma dimensão econômica e política da economia solidária, de modo que ilustre a

relação da economia solidária com a estrutura social (socioeconômica) e com os atores sociopolíticos presentes, sendo que estes procuram formas de redefinição democrática do que e como organizar a vida econômica (Laville e França Filho, 2004; Guérin, 2005; Estivil, 2009; Hespanha, 2009; Namorado, 2009; França Filho, 2006).

Mais do que diferenças analíticas sobre este fenômeno, entendemos que estes debates sinalizam diferentes reconhecimentos que são dados para a economia solidária e, por consequência, orientam as práticas e ações públicas promovidas para o seu desenvolvimento.

Neste sentido, no que se refere aos aspectos sociopolíticos, o debate gira em torno da discussão sobre o papel desempenhado pelos principais atores na promoção da economia solidária, incluindo o Estado, e também da discussão sobre as políticas públicas criadas para o seu desenvolvimento. Estes atores e as políticas públicas criadas reconhecem a economia solidária a partir de um viés da desigualdade ou a partir de um viés da diferença? Que tipo de apoio é dado à economia solidária?

Nossa inserção neste debate é no sentido de levantar a importância de se destacar uma dimensão política da economia solidária que fundamenta os objetivos desta tanto como uma prática socioeconômica como uma prática sociopolítica. Isto porque, se, por um lado, os princípios solidários sinalizam a economia solidária como ator socioeconômico, por outro, é a atuação política dos atores envolvidos com ela que lhe confere determinado reconhecimento e significado e, portanto, como um ator sociopolítico que atua na construção do sentido da política e nos instrumentos adequados para o seu desenvolvimento.

O destaque para essa dimensão sociopolítica nos coloca em debate com interpretações sobre as experiências de economia solidária que levam em consideração apenas questões de ordem socioeconômica, ou seja, interpretações de que iniciativas econômicas como as de economia solidária são apenas respostas a contextos socioeconômicos desiguais, onde essas iniciativas são as únicas estratégias encontradas pelas camadas populares para gerarem algum tipo de renda. Por serem apenas respostas imediatas de um determinado contexto socioeconômico, a atuação dos envolvidos, a

organização e politização de suas demandas não são levadas em consideração, muito menos aspectos que os identifica como práticas diferentes.

Um enfoque sociopolítico, no entanto, além de considerar essas iniciativas como inseridas em uma diversidade de práticas sociais (econômicas e políticas), destaca a atuação de atores no reconhecimento dessas práticas e como este tipo de reconhecimento e atuação podem ter influências sobre o tipo de ação pública que será promovida no seu desenvolvimento.

A relação entre este viés da diferença, a dimensão sociopolítica e a política pública se dá a partir da pressuposição de que as políticas de economia solidária são sensíveis à atuação de atores e estas políticas corresponderão em seu desenho e natureza aos distintos objetivos, interesses e valores dos atores envolvidos em sua construção. Neste caso, partimos da ideia de que as políticas públicas são “traduções” das crenças e valores dos principais envolvidos com ela (Sabatier e Hank, 1993). Além disso, os desenhos de políticas são entendidos como decorrentes de construções sociais (Schneider e Ingram, 1997), onde a presença de distintos atores sinaliza disputas por interpretações, reconhecimentos e tipos de políticas.

Neste sentido, consideramos que tão importante quanto as análises de políticas públicas que se dedicam a explicar a inclusão da economia solidária na agenda política, bem como as análises sobre suas avaliações, são as análises sobre o tipo de entendimento e reconhecimento dado à economia solidária e aos seus atores e, por consequência, às suas políticas públicas. Isto porque supomos que a presença de “projetos políticos”² distintos e em disputa possa influenciar no entendimento e no tipo de apoio dado à economia solidária.

Assim, não é o caso apenas de analisar as formas de inclusão na agenda política ou a avaliação da execução das mesmas, mas destacar que essa inclusão e determinada avaliação podem representar ou ser consequência da presença de distintos atores e projetos políticos, que darão diferentes contornos, reconhecimentos e apoio às ações de economia solidária.

Entre diferentes atores e instituições, ganha importância a indicação da presença da organização sociopolítica da economia solidária. Esta organização sociopolítica da economia

² Utilizamos o conceito de projetos políticos como “conjunto de crenças, interesses, concepções de mundo, representações do que deve ser a vida em sociedade, que orientam a ação política dos diferentes sujeitos” (Dagnino *et al.*, 2006).

solidária é analisada a partir dos empreendimentos econômicos solidários (EES) e dos principais atores que se vinculam a eles. Para isto, levamos em consideração uma perspectiva que entende a economia solidária a partir de suas diferenças e, assim, concordamos com a proposta de Santos (2006, p. 102) sobre a sociologia das ausências, que pretende “revelar a diversidade e multiplicidade das práticas sociais e credibilizar esses conjuntos por contraposição à credibilidade exclusiva das práticas hegemônicas”.

A análise da economia solidária a partir de sua dimensão sociopolítica procura destacar, portanto, a importância de se reconhecer os sujeitos presentes no interior deste fenômeno. Este reconhecimento não é dado apenas em sua dimensão econômica, ou seja, na intenção de dar crédito à diversidade e multiplicidade das práticas sociais em seu sentido econômico, mas também em sua dimensão sociopolítica, ou seja, revelar e dar crédito à diversidade e multiplicidade das práticas sociais em seu sentido de formação de sujeitos sociopolíticos.

Assim, direcionamos nossa análise para a ideia de formação de sujeitos sociopolíticos que buscam ganhar força e legitimidade para também agirem sobre o entendimento e reconhecimento do que representa a economia solidária. E, neste caso, a organização sociopolítica da economia solidária passa a ser um ator importante no reconhecimento e no desenvolvimento de políticas de economia solidária que almejam ser alternativas e emancipatórias.

Isto porque mesmo o reconhecimento das particularidades da economia solidária a partir de sua dimensão econômica (os princípios solidários) não levará à política do tipo sustentável solidária (com um viés da diferença) se não considerarmos os sujeitos envolvidos na construção da política, com atenção especial aos sujeitos que formam a organização sociopolítica da economia solidária.

Assim, estamos diante de situações nas quais diferentes atores vêm atuando na organização sociopolítica da economia solidária e buscam também agir no entendimento e reconhecimento dessas políticas. Neste caso, não se trata de contextos externos à política de economia solidária, mas de contextos específicos destes atores que constroem os sentidos e objetivos da política de economia solidária. A discussão da economia solidária enquanto política pública a partir dos atores – como pode ser visto a partir das CONAES – sinaliza esta construção da política que leva em consi-

deração demandas próprias de atores que se veem como sujeitos de direitos.

A economia solidária enquanto política pública a partir dos atores

Primeiramente, podemos dizer que uma discussão presente no campo do movimento da economia solidária é a ênfase sobre o fortalecimento da economia solidária a partir de uma política que lhe seja própria, ou seja, as discussões caminham para o entendimento de que a economia solidária necessita de instrumentos próprios, tanto institucionais, quanto legais.

Neste sentido, a ideia principal é que a economia solidária não é parte de uma política pública no sentido de ser adicionada a uma política, seja da assistência, seja do trabalho, da agricultura, etc., mas ela se configura como uma política pública própria, que mantém interface com as outras políticas, mas necessita de instrumentos próprios para o seu desenvolvimento. A economia solidária passa a ser reivindicada como uma política pública, pois é uma demanda expressa de sujeitos sociais e é entendida como uma estratégia de desenvolvimento alternativo que seja justo, solidário e ambientalmente sustentável.

Destaca, portanto, a ideia de que são sujeitos sociais que, vistos como ausentes, devem ser credibilizados por suas ações econômicas e políticas (sociopolíticas), mas também merecem créditos como vocações e possibilidades de se constituírem em um conjunto orgânico que dê forma a outras estratégias de desenvolvimento.

Podemos dizer que esse entendimento já vem desde 2003, quando o movimento da economia solidária, a partir de sua Carta de Princípios da economia solidária, entrega ao Governo Federal a proposta de uma Plataforma de Políticas Públicas de Economia Solidária e tem como resposta deste a criação da Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES).

Podemos dizer que, embora esta Secretaria não tenha atendido integralmente as demandas expressas pelo movimento, oportunizou no cenário brasileiro um diálogo mais próximo entre os atores da sociedade civil e o governo, propiciando avanços consideráveis para a estruturação de uma política pública de economia solidária. Um desses avanços neste sentido foi a criação de um Conselho Nacional de Economia Solidária em 2006 e a realização de duas Conferências Nacionais de Economia Solidária (CONAES, 2006, 2010).

A realização das Conferências significou um passo importante para o amadurecimento dos entendimentos sobre o que se define por política pública de economia solidária. E é a partir deste processo de amadurecimento que consideramos interessante partir para entender a relação da economia solidária e as políticas públicas na perspectiva do movimento da economia solidária (de sua organização sociopolítica) e, assim, refletir sobre a construção coletiva desta política pública.

A I CONAES: a economia solidária como estratégia e política de desenvolvimento

A I CONAES foi realizada em junho de 2006 e mobilizou mais de 17 mil pessoas em todo o país. O mote principal desta primeira conferência foi a de identificar a economia solidária como uma prática econômica presente na vida de milhares de trabalhadores que possui particularidades que podem colocá-la ou apresentá-la como uma estratégia possível de desenvolvimento econômico. Neste caso, ressalta suas diferentes racionalidades e chama atenção para as ausências, assim como para as emergências (Santos, 2006), pois a aponta como possibilidade de desenvolvimento.

Desta forma, as discussões realizadas na I CONAES foram divididas em três eixos que, por um lado, trataram das particularidades da economia solidária no sentido de considerá-la uma estratégia de desenvolvimento e, por outro, a indicação de ações que podem ser realizadas para a efetivação dessa estratégia. Assim, no primeiro eixo foram tratados os “fundamentos da Economia Solidária e seu papel para a construção de um desenvolvimento sustentável, democrático e socialmente justo”.

Inicialmente as resoluções buscam identificar o que vem a ser a economia solidária e suas particularidades, como podemos ver nos trechos abaixo retirados das resoluções da I CONAES:

Resolução 1. A Economia Solidária se caracteriza por concepções e práticas fundadas em relações de colaboração solidária, inspiradas por valores culturais que colocam o ser humano na sua integralidade ética e lúdica e como sujeito e finalidade da atividade econômica, ambientalmente sustentável e socialmente justa, ao invés da acumulação privada do capital. Esta prática de produção, comercialização, finanças e consumo privilegia a autogestão, a cooperação, o desenvolvimento

comunitário e humano, a satisfação das necessidades humanas, a justiça social, a igualdade de gênero, raça, etnia, acesso igualitário à informação, ao conhecimento e à segurança alimentar, preservação dos recursos naturais pelo manejo sustentável e responsabilidade com as gerações, presente e futura, construindo uma nova forma de inclusão social com a participação de todos.

Resolução 3. A Economia Solidária é, pois, um modo de organizar a produção, distribuição e consumo que tem por base a igualdade de direitos e responsabilidades de todos os participantes dos empreendimentos econômicos solidários. Os meios de produção de cada empreendimento e os bens e/ou serviços neles produzidos são de controle, gestão e propriedade coletiva dos participantes do empreendimento. [...]

Resolução 4. [...] Na Economia Solidária as informações do empreendimento devem ser democratizadas a todos, através de espaços comuns de discussão [...].

Resolução 5. As iniciativas de Economia Solidária têm em comum a igualdade de direitos, de responsabilidades e oportunidades de todos os participantes dos empreendimentos econômico solidários.

Esta definição de princípios que norteiam a economia solidária passa a ser importante para seus atores, porque procura dar unidade a um campo plural de iniciativas econômicas que são atendidas por diferentes organizações da sociedade civil e do poder público. Diante dessa pluralidade, tão importante quanto identificar os princípios é exemplificar as formas associativas que se aproximam desses princípios solidários. Neste sentido, na resolução 6 são identificadas as diversas práticas econômicas que fazem parte do campo da economia solidária.

As manifestações da Economia Solidária são diversas, dentre as quais destacam-se: coletivos informais, associações, cooperativas de produção, de trabalho, de consumo solidário ou de serviços; cooperativas sociais (pessoas com deficiência e transtorno mental); organizações e grupos de crédito solidário, bancos comunitários e fundos rotativos e cooperativas de crédito; redes de empreendimentos, produtores e consumidores; grupos e clubes de trocas solidárias e mercados de trocas solidárias com ou sem uso de moeda social; empresas recuperadas pelos trabalhadores em autogestão; cadeias solidárias de produção, comercialização e consumo; centrais de comercialização, iniciativas de comércio justo, organização econômica de comunidades tradicionais

(quilombolas, comunidades negras e terreiros de matrizes africanas, povos indígenas, ribeirinhos, seringueiros, pescadores artesanais e outros extrativistas, etc.); cooperativas habitacionais autogestionárias; grupos culturais; agroindústrias familiares, entre outras iniciativas, seja nas áreas urbanas ou no meio rural, respeitando a questão de gênero, raça, etnia e geração.

Como podemos observar na resolução 6, a variedade de “manifestações” da economia solidária ultrapassa as formas presentes nas políticas de assistência e de trabalho, uma vez que incorpora, além de segmentos vulneráveis da assistência social e os grupos informais da política de trabalho, a questão das finanças solidárias, consumo ético e justo, organização econômica de comunidades tradicionais (muitas vezes esquecida das políticas sociais), entre outras formas de iniciativas econômicas que estão presentes em outros ministérios e secretarias. O que sugere que suas ações devem conter modalidades ajustadas a esta diversidade populacional, cultural e organizativa. Estas resoluções iniciais procuram, portanto, destacar os sujeitos que são deixados de fora (os ausentes) das políticas tradicionais (seja de trabalho e emprego, seja de outras áreas).

Um outro ponto de destaque nas resoluções referente à caracterização da economia solidária é o de colocá-la como “uma alternativa ao modelo econômico capitalista, no qual a grande maioria dos trabalhadores não controla nem participa da gestão dos meios e recursos para produzir riquezas [...]” (Resolução 10, I CONAES).

Neste ponto, os defensores da economia solidária estão se posicionando dentro de um espectro político que expressa que as iniciativas da economia solidária fazem parte da luta dos trabalhadores frente à exploração do sistema capitalista e que reflete, portanto, as lutas de um “conjunto de lutas históricas dos trabalhadores e de setores excluídos da sociedade que tenham como foco principal a valorização do ser humano” (Resolução 13, I CONAES).

Isto demonstra que a economia solidária é entendida pelos participantes da I CONAES para além de uma iniciativa econômica de geração de renda. Suas ações remetem a um posicionamento político que está presente na organização dos empreendimentos e coloca seus princípios, formas associativas e ideias

anticapitalistas como um projeto político ou, em termos mais fortes, como um processo revolucionário. Isto fica evidente nas resoluções 11 e 12.

Resolução 11. A Economia Solidária busca reverter a lógica capitalista que promove crescente exploração do trabalho e dos recursos naturais, gerando desigualdade social, cultural, econômica, territorial, degradação ambiental e prejuízos à saúde dos seres vivos. Ela afirma a emergência de um novo ator social composto de trabalhadores associados e consumidores conscientes e solidários, portadores de possibilidades de superação das contradições próprias do capitalismo, caracterizando-se, portanto, como um processo revolucionário.

Resolução 12. À medida que se organiza e se integra, a Economia Solidária contribui para construir uma sociedade sem classes, cujo desenvolvimento é, necessariamente, incluyente, pois os empreendimentos solidários se beneficiam com a inclusão de novos participantes ou com a criação de novos empreendimentos, respeitando-se suas margens de sustentabilidade. Entende-se como uma sociedade sem classes a sociedade socialista. [...]

Diante de seus princípios norteadores e sendo encarada como um projeto político, a I CONAES procura evidenciar em que sentido a economia solidária pode ser posta como uma estratégia de desenvolvimento. Assim, critica a concepção dominante de desenvolvimento, principalmente por se limitar ao entendimento de que este se resume ao crescimento econômico em um aspecto quantitativo e não distributivo, o que favorece a “concentração do capital, gerando as desigualdades sociais e territoriais, a degradação ambiental e a desvalorização das culturas locais” (Resolução 14, I CONAES)³.

Em contraposição a um modelo único de desenvolvimento, chama a atenção que existem outras formas de desenvolvimento “que consideram a centralidade da pessoa humana, a sustentabilidade ambiental, a justiça social, a cidadania e a valorização da diversidade cultural, articuladas às atividades econômicas” (Resolução 15, I CONAES). Neste caso, a economia solidária considera o desenvolvimento econômico não como fim, mas como meio de promover o desenvolvimento social. Para seus defensores, isto é possível,

³ Neste caso, apontam para a sugestão de Santos e Rodriguez (2002), quando esses sugerem que as alternativas devem situar o que se critica no capitalismo, e indicam o sentido de suas alternativas.

pois os próprios trabalhadores envolvidos nas iniciativas participam da construção deste desenvolvimento, sendo que seus resultados econômicos, políticos e culturais são compartilhados com respeito à diversidade de seus envolvidos.

A partir deste ponto norteador, a I CONAES passa para um segundo eixo temático que procura fazer um “balanço do acúmulo da Economia Solidária e das políticas públicas implementadas”. As resoluções se limitam neste eixo a contextualizar a economia solidária no cenário brasileiro e a destacar seus principais desafios para o fortalecimento das ações de economia solidária. Neste aspecto, vale destacar a resolução 39 que salienta que os principais impedimentos ao avanço da economia solidária são:

a falta de marco legal que possibilite e regule políticas de financiamento, formação, comunicação e comercialização, a exemplo da Lei de Licitações, nº 8.666/93, que impede o Estado de absorver a produção e os serviços da Economia Solidária (Resolução 39. I CONAES).

Mas é a partir do terceiro eixo que estão levantadas as prioridades e estratégias de atuação para as políticas e programas de Economia Solidária. Mais importante ainda, pelo menos para este artigo, são as definições iniciais do que consideram ser políticas de economia solidária. Em primeiro lugar, destacam que é primordial colocar as políticas de economia solidária como políticas de Estado, que possam ser perenes e não somente programas e ações desarticuladas. Salientam, ainda, que é necessário repensar os instrumentos de implementação da política de economia solidária, para que elas não estejam subordinadas à manutenção da lógica capitalista e de seus instrumentos e mecanismos para diagnosticar, planejar, executar e avaliar políticas.

No que se refere mesmo à concepção da política de economia solidária, é importante destacar a resolução 47:

Resolução 47. A Economia Solidária não pode ser vista como residual, subordinada ou, quando muito, como compensatória aos impactos das crises do capitalismo. Também não deve ser confundida com as ações de responsabilidade social das empresas capitalistas. As políticas de apoio à Economia Solidária não podem reproduzir esta visão, pois, desta forma, impossibilitam a necessária ruptura com a reprodução

da pobreza ou de precária sobrevivência, além de preservar as relações de subordinação e dependência que marcam as relações sociais no capitalismo.

Esta resolução ressalta uma primeira característica da política de economia solidária, uma vez que dá ênfase que economia solidária pode ser mais do que uma ação dentro de uma política. Suas ações não podem ser residuais, subordinadas ou compensatórias, mas seus objetivos são outros. Neste aspecto, as resoluções 48, 49 e 50 trazem outras características que diferem dos entendimentos que podemos visualizar nas políticas de assistência social e/ou de emprego e trabalho, assim como sugere que a política de economia solidária constitui uma política própria.

Apesar de entrar nesta discussão de uma nova concepção de política, citar os objetivos e prioridades da política de economia solidária, a I CONAES não avança na estruturação de uma política de economia solidária. Isto será ponto de discussão na segunda CONAES. Neste sentido, como reflexo de um amadurecimento das discussões no campo da economia solidária, pode-se perceber que, se na I CONAES o objetivo foi afirmar a economia solidária como uma estratégia e política de desenvolvimento, com ênfase em seus fundamentos e princípios (ênfase nas ausências e emergências), na II CONAES o objetivo foi avançar no reconhecimento da economia solidária como um direito de cidadania e como forma de organização econômica baseada no trabalho associado, na cooperação e na auto-gestão (ênfase em suas ecologias).

A II CONAES: a economia solidária com um direito de cidadania

A II CONAES foi realizada em junho de 2010 e contou com etapas preparatórias que mobilizaram mais de 15 mil participantes em 2.800 municípios brasileiros, tendo nos dias da conferência a participação de 1.613 delegados. O tema da II CONAES já indica um amadurecimento nas discussões sobre a política de economia solidária. Tendo o tema “Pelo Direito de Produzir e Viver em Cooperação de Maneira Sustentável”, a conferência teve o objetivo de discutir a questão de se pensar as formas econômicas baseadas na economia solidária como um direito, além de reafirmar a economia solidária como estratégia e política de desenvolvimento.

A novidade nesta II CONAES foi, portanto, o tema do direito e como a partir desta noção pode se estruturar uma política nacional. Reafirmando as resoluções da I CONAES, na qual se destacou que os trabalhadores associados que praticam a economia solidária podem ser considerados novos sujeitos sociais, sendo a economia solidária uma alternativa possível para o desenvolvimento social e econômico, a II CONAES reivindica um passo a frente, ou seja, o reconhecimento desse sujeito social como portador de direitos. Assim afirmam na resolução 41:

Resolução 41. Ao reconhecer a existência deste sujeito social e das potencialidades emancipatórias da Economia Solidária é igualmente necessário reconhecer novos direitos de cidadania para as formas de organização econômica baseadas no trabalho associado, na propriedade coletiva, na cooperação, na autogestão, na sustentabilidade e na solidariedade.

Com este objetivo, a II CONAES também teve três eixos temáticos de discussão, com destaque para as atenções voltadas para a institucionalização de políticas públicas articuladas a um Sistema Nacional de Economia Solidária. Assim, no primeiro eixo o destaque foi para uma contextualização da economia solidária, tanto diante do contexto socioeconômico, quanto dos avanços já realizados no campo das políticas públicas. Passada uma parte mais de contextualização e destaque de desafios, os eixos dois e três foram direcionados para a estruturação da política, sendo que no eixo dois foi dada ênfase à questão do direito, seja esse a uma outra economia, seja o direito a formas organizativas, seja o direito de acesso a políticas públicas ou ao direito social dos trabalhadores. Além disso, foram destacados os objetivos, prioridades e estratégias de articulação da política nacional de economia solidária. No eixo três, por sua vez foi dada ênfase ao Sistema Nacional de Economia Solidária, no qual foram detalhados os objetivos e componentes desse Sistema, de modo que fique claro como este será (ou poderá ser) estruturado.

Apesar das resoluções desta II CONAES trazerem diversos aspectos para o entendimento da política de economia solidária, gostaríamos de destacar três aspectos que entendemos importantes para este artigo, de modo que possamos delimitar o entendimento do movimento da economia solidária em relação à economia solidária enquanto uma política pública.

A economia solidária e o contexto socioeconômico: movimento político de contestação

Um primeiro aspecto que gostaríamos de destacar é referente ao significado que as ações de economia solidária têm ou podem ter em um contexto de crise econômica e de falta de emprego, trabalho e meios dos trabalhadores obterem renda para sua subsistência. Neste contexto, os trabalhadores que não conseguem se encaixar no mercado (formal) podem ser alvos de políticas que aumentem suas rendas, seja através de auxílios pecuniários ou de inclusão em alguma atividade socioproductiva. Ou ainda, podem ser incentivados a se inserirem no mercado como empreendimentos formais que contam com apoio de políticas de financiamento, crédito, qualificação profissional, etc., que serão imprescindíveis para que os trabalhadores possam ter as capacidades exigidas pelo mercado.

Mas qual é o entendimento da II CONAES sobre o lugar e o papel da economia solidária neste contexto? Uma primeira ideia que os participantes da II CONAES nos passam é que a economia solidária não pode ser entendida como um produto ou instrumento da atual fase do capitalismo e do atual contexto socioeconômico, mas a economia solidária está presente na vida dos trabalhadores desde o século XIX, no qual a economia solidária

se manifestou nas lutas históricas de trabalhadoras(es), materializada sob a forma de cooperativismo e nas diversas modalidades de associativismo, como alternativas autogestionárias de resistência ao avanço avassalador do capitalismo e na construção de uma sociedade justa e democrática (Resolução 2, II CONAES).

Assim, a perspectiva de entendimento da economia solidária não é funcional ao capitalismo, mas alternativo e contestatório a este.

A II CONAES identifica no atual momento uma crise socioeconômica que leva os trabalhadores para a informalidade, para o trabalho precário e para a exclusão social. Eles não descartam este contexto e sabem que a presença da economia solidária neste cenário tem muito a ver com a falta de oportunidade de emprego e de acesso a formas de reprodução ampliada da vida (Coraggio, 2000). Por isso, a economia solidária é considerada sim uma alternativa de geração de trabalho e renda para milhares de trabalhadores que não conseguem se inserir no

mercado. No entanto, essa forma alternativa de geração de trabalho e renda, vista como uma resposta à crise e uma resposta ao desemprego, dentre outras respostas, tem o diferencial de buscar no trabalho associado, baseado na auto-gestão, na cooperação e na solidariedade, formas que efetivamente possam contribuir para a inclusão dos trabalhadores em formas dignas de reprodução da vida, sendo que esta forma tem um histórico político-social definido.

Desta forma, podemos dizer que, a partir de algumas resoluções da I e II CONAES, uma primeira observação sobre o entendimento da economia solidária diante do atual cenário e como objeto de uma política pública é que ela expressa um movimento político de contestação ao sistema capitalista. Sendo assim, seja pelos princípios que a norteiam, seja pelos ideários políticos que defendem, os atores da economia solidária colocam-na como uma resposta alternativa ao desenvolvimento capitalista, e, para tanto, suas ações não podem estar voltadas para mitigar os efeitos do capitalismo, mas sim para dar novos rumos ao desenvolvimento econômico e social, ou seja, ela faz parte de respostas estruturais ao capitalismo e não uma resposta a uma crise conjetural. Para isso, suas ações devem ter caráter estruturante e não aspectos residuais, compensatórios ou subordinados a outras políticas. O reconhecimento da economia solidária na CONAES é distinto do entendimento dado a ela por perspectivas que a tratam como funcional ou assistencial ao capitalismo.

Na prática, essa visão anticapitalista parece tomar forma nas propostas que colocam a economia solidária como uma estratégia e política de desenvolvimento, ou seja, na visão de que, mesmo convivendo com e no mercado capitalista, os empreendimentos econômicos solidários possuem características (ou vantagens comparativas – resolução 3, II CONAES) que podem ser fomentadas e estimuladas por políticas públicas (resolução 4, II CONAES), ao ponto de dar respostas mais eficazes para o combate às desigualdades sociais e para a construção de um modelo de desenvolvimento mais justo, sustentável e democrático.

Política pública própria: demandas, sujeitos de direitos e instrumentos específicos

Um segundo aspecto que merece destaque na leitura das resoluções da II CONAES sobre

a política de economia solidária é referente ao entendimento sobre o espaço institucional reservado para o desenvolvimento das ações de economia solidária. Pela própria organização da conferência e a distribuição dos eixos temáticos, percebe-se que o objetivo é discutir a economia solidária como objeto de uma política pública própria. Isto merece três observações.

A primeira observação é que o entendimento do lugar reservado para a economia solidária não é o de ficar restrita a um conjunto de ações no interior de outras políticas, como a da assistência social, do emprego, da agricultura, do desenvolvimento agrário, etc., mas ela deve se configurar como uma política pública própria que possui particularidades, demandas específicas e, objetivos por vezes diversos de outras políticas.

É certo que não é o caso de um isolamento ou de criar mais uma área setorializada que não tenha interface com as outras áreas. Isto não parece ser o entendimento das resoluções da II CONAES, principalmente pelo fato de se dedicarem a um ponto específico (Item II.4) que trata de estratégias de articulação com outros temas e políticas estruturantes (são comentados 13 temas estruturantes).

Mas o objetivo desta afirmação de ser considerada uma política pública com características próprias vem, por um lado, dar reconhecimento aos sujeitos sociais envolvidos com a economia solidária que buscam respostas a demandas específicas deste campo, e, por outro, é uma afirmação que procura colocar as ações em promoção da economia solidária como uma política de Estado, considerando-a como um direito e, por isso como dever do Estado dispor de meios que efetivem esse direito.

Assim, uma segunda observação é que, para o desenvolvimento desta política pública de economia solidária, é necessária a construção de um arcabouço institucional que crie instrumentos próprios para o desenvolvimento das ações de promoção da economia solidária consoante aos seus princípios, valores e objetivos estratégicos. É nesse sentido que podemos ver as resoluções que reforçam a necessidade de criação de uma Política Nacional de Economia Solidária que atenda aos objetivos específicos da economia solidária (Resolução 69, II CONAES) e que estão voltados para determinados eixos de ação (Resolução 70, II CONAES) baseados na educação, formação e qualificação; no acesso ao serviço de finanças e crédito; no acesso à organização da produção,

comercialização e consumo; e na comunicação e divulgação junto à sociedade.

Reforça essa ideia de instrumentos institucionais próprios a proposta de criação do Sistema Nacional de Economia Solidária que garanta, por um lado, a “institucionalidade da organização e implantação de uma política pública com vistas à garantia de direitos legalmente constituídos” (Resolução 145, II CONAES) e, por outro, um meio que possa “assegurar de forma articulada e descentralizada a implantação da Política Nacional de Economia Solidária, com participação e controle social” (Resolução 143, II CONAES).

Uma terceira observação dentro deste aspecto do espaço institucional são as demandas expressas em diferentes resoluções que apontam para a necessidade de alteração e mesmo criação de um marco regulatório que atenda as formas organizativas da economia solidária, bem como os direitos sociais dos trabalhadores envolvidos nesta atividade socioeconômica. Isto traz um aspecto diferenciador importante do entendimento da política de economia solidária nas resoluções da CONAES quando comparamos com outras políticas que promovem ações de economia solidária, como, por exemplo, as políticas de emprego e trabalho. Nestas últimas, as formas organizativas econômicas que são alvos dessas políticas, frequentemente grupos informais, são mobilizadas a se legalizarem dentro de um marco regulatório já constituído, no qual isso é visto inclusive como benéfico para a sustentabilidade desses grupos informais. No caso das políticas de economia solidária defendida na II CONAES, é necessária a revisão do marco regulatório, de modo que possam reconhecer esses empreendimentos como formas organizativas diferenciadas e, assim, propiciar meios e mecanismos adequados para seu desenvolvimento e sustentabilidade.

Reconhecimento de direitos

Esta observação de mudanças no marco regulatório que atendam as formas organizativas da economia solidária, bem como o apelo para que a política pública de economia solidária seja considerada como um direito, destaca o terceiro aspecto para o qual gostaríamos de

chamar atenção em relação às diferenciações nas concepções de políticas públicas de economia solidária encontradas nas resoluções da CONAES (I e II) e nas ações de economia solidária inseridas no conjunto de ações de outras áreas temáticas.

Ao recuperarmos o tema da II CONAES (Pelo Direito de Produzir e Viver em Cooperação de Maneira Sustentável) e as resoluções que tratam mais especificamente sobre o reconhecimento de direitos⁴ deste sujeito social, colocamos em análise uma diferenciação importante no campo dos direitos relacionados ao trabalho e à geração de renda.

Uma primeira diferenciação consiste em dizer que, ao reconhecer outras formas de organização econômica, baseadas nos princípios e valores da economia solidária, sugere-se um reconhecimento de outras formas de trabalho e de processos de trabalho que não sejam apenas o assalariado ou o microempreendedorismo individual, baseados ambos na hierarquia, na heterogestão, na acumulação de capital, etc. Assim, essa outra economia sugere um reconhecimento do trabalho associado como uma forma legítima de organização da produção, comercialização e consumo que demanda reconhecimento legal para seu fortalecimento e institucionalização. Ou seja, o trabalho associado reivindica um status de reconhecimento de direito, de modo que seus sujeitos vejam garantida sua cidadania.

O ponto de diferenciação aqui sugerido coloca, para a discussão do trabalho “legalizado”, que não é somente a reconstrução da sociedade salarial a única capaz de incluir os trabalhadores em um sistema de proteção e garantias sociais e trabalhistas, mas, a partir do reconhecimento do trabalho associado como um direito, os trabalhadores que optem por esta forma de trabalho também estarão cobertos por legislações e proteções sociais e trabalhistas. O trabalho associado passa a ser, assim, uma forma legítima de conquista de direitos e de inclusão social.

Uma segunda diferenciação vai mais a fundo no entendimento sobre como a economia solidária é entendida como um direito. Nas resoluções da II CONAES, podemos perceber que a economia solidária não é entendida apenas como uma espécie de ação que deve ser

⁴ Em especial os itens II.1. O direito a outra economia para outro desenvolvimento; II.2. O direito às formas organizativas econômicas solidárias; II.2.1. Empreendimentos Econômicos Solidários como novos sujeitos de direito; e II.2.2. Direitos sociais do trabalho associado.

oferecida a um público em condições de vulnerabilidade social ou como formas organizativas que necessitam ser formalizadas para ter condições de acesso a direitos. As resoluções parecem avançar no entendimento de que a economia solidária não é apenas um instrumento que garante direito a um determinado público, mas ela própria se reivindica como um direito, ou seja, por valorizar certos princípios e modos de vida, a economia solidária sugere a existência de um sujeito social, com demandas particulares que necessita ser reconhecido em suas particularidades. Por isso, não é o caso de oferecer renda e trabalho, mas possibilitar que a renda e o trabalho sejam realizados a partir de determinada forma de organização econômica.

A diferença, neste caso, é que a economia solidária como ação de uma política pública não pode ser encarada como um meio ou uma espécie de política pública que dá apoio e assistência aos empreendimentos econômicos solidários, mas a economia solidária como ação de uma política pública é um meio de conferir reconhecimento e direito a esses empreendimentos a partir de suas particularidades (de seu modo de vida) e, assim, dispor de meios adequados para a sua realização e fortalecimento. É uma forma de mostrar e reconhecer sua existência e seus saberes.

Além disso, em contraposição ao entendimento dado nas políticas de emprego e trabalho, não será a condição de formalizado, de assalariado e legalizado que garante o direito social e trabalhista, mas sim o reconhecimento de diferentes formas de se realizar o trabalho e a geração de renda. Neste sentido, o trabalho não é um direito que se “ganha” quando se tem uma determinada condição de trabalho formal e assalariado, mas o trabalho, visto sob a perspectiva de ser realizado por diferentes formas⁵, coloca em discussão que o direito a ser reconhecido é ao trabalho, independentemente de sua forma de realização, e não um direito somente do trabalho (assalariado e formal).

Esses três aspectos (movimento político de contestação; política pública própria; e reconhecimento de direitos) parecem refletir bem as discussões da I e II CONAES e expressam de forma geral o entendimento do movimento da economia solidária em relação à economia solidária enquanto uma política pública. Esses

aspectos sinalizam o lugar de origem das reivindicações da política de economia solidária e apontam para os caminhos possíveis para seu desenvolvimento.

O amadurecimento desta discussão e os encaminhamentos possíveis para a III CONAES podem contribuir para a Política Nacional de Economia Solidária, tendo em mente sua estruturação em um Sistema Público que organize e direcione as ações em conformidade com os princípios e diretrizes definidas coletivamente como políticas de economia solidária.

O desenvolvimento de ações reconhecendo direitos

A proposta de analisar o entendimento da PPES a partir de sua construção coletiva e o viés da diferença destaca, por um lado, que este viés não recusa a existência de desigualdades, mas quer apenas destacar que algumas atividades são reconhecidas exclusivamente por suas desigualdades e não por aspectos diferentes que possam ter. A diferença de um caso para o outro será no tratamento dessa desigualdade. Reconhecendo suas particularidades intrínsecas, a superação de desigualdades não se dará equalizando-as à forma dominante, ou seja, transformando essas iniciativas econômicas em empresas capitalistas (dentro de um marco regulatório já existente), mas deve-se buscar formas em que a igualdade seja alcançada a partir do reconhecimento de suas diferenças. Como vimos, o objetivo transcrito nas resoluções da CONAES é conferir reconhecimento e direito aos empreendimentos econômicos solidários (EES) a partir de suas particularidades (de seu modo de vida) e, assim, dispor de meios adequados para a sua realização e fortalecimento.

Por outro lado e contra um viés da desigualdade, apontamos que a dimensão política da economia solidária confere às ações econômicas uma ação política de busca de reconhecimento de suas diferenças e de seus direitos.

Nesse caso, temos uma ação política que busca ampliar o entendimento de que a economia solidária possui formas diferentes de organização da vida econômica e, por isso, merece o reconhecimento de suas particularidades e possibilidades alternativas. Nesse

⁵ Estas formas poderão assumir a forma de trabalho associado, assalariado, autônomo, entre outros, desde que se reconheça que cada tipo de trabalho está vinculado a particularidades que merecem o devido reconhecimento legal e social, bem como os devidos direitos sociais e trabalhistas.

sentido, a aparição e reconhecimento público da economia solidária não podem ser tratados como uma forma econômica percebida a partir da desigualdade da sociedade capitalista, mas sim por suas diferenças intrínsecas, configuradas pelas diversas organizações econômicas de base associativa que envolvem, em suas relações, princípios de igualdade e de diferenças.

Além disso, o reconhecimento da economia solidária por um viés da diferença pressupõe que a organização sociopolítica formada em torno da economia solidária busca retomar um questionamento político sobre o econômico, de forma que se criem novas relações entre o político, o econômico e o social.

Assim, esta perspectiva analítica sugere a atenção para as reivindicações e as atuações da organização sociopolítica da economia solidária. Esta organização sociopolítica reivindica, por um lado, o reconhecimento de sujeitos de direitos e, por outro, de sujeitos sociopolíticos que atuam na construção do significado da economia solidária e apontam caminhos para sua concepção e o desenho de políticas.

Este viés da diferença vem sugerir, portanto, que nas análises sobre a economia solidária, bem como de suas políticas, temos que ter a atenção no tipo de reconhecimento que é dado para a economia solidária e como, a partir deste reconhecimento, são realizadas ações de apoio ao seu desenvolvimento.

Um reconhecimento da economia solidária sob um viés da desigualdade poderá levar a políticas que apoiem os EES apenas de forma superficial e homogeneizadora, considerando-os como formas econômicas associativas improdutivas e inferiores que devem se igualar às empresas convencionais do mercado capitalista. Além disso, seus atores são apenas trabalhadores que não possuem objetivos e interesses próprios, a não ser gerar renda para manter suas sobrevivências.

Por sua vez, um reconhecimento da economia solidária sob um viés da diferença poderá levar a políticas que apoiem os EES de forma multidimensional, ou seja, considerando suas práticas como formas econômicas que possuem particularidades no modo de vida (vinculadas aos princípios solidários) e também como formas sociopolíticas, onde os atores são sujeitos sociopolíticos, pois realizam ações sociais com intencionalidade definida e, assim, politizam suas demandas e organizam suas reivindicações, de modo que estas possam ser percebidas no espaço público.

Este último aspecto, quando relacionado com a atuação dos atores nas Conferências, aponta para uma construção coletiva dos sentidos e objetivos da economia solidária como política pública, que, apesar de mostrar divergências e conflitos, é definida pelos próprios atores a partir de seus próprios contextos, princípios, modos de vida e objetivos. São discussões e apontamentos de caminhos que ressaltam o reconhecimento (existência) de sujeitos de direitos que reivindicam ao Estado o atendimento adequado de suas particularidades e formas alternativas de organização socioeconômica.

Referências

- ARAÚJO, H.; BARBOSA, F.; LOUREIRO, B.; SOUZA, A.; NUNES, C.; CRUZ, T.; ALVES, F.; COSTA, B.; FILHO, G.; GUIMARÃES, D.; AGUIAR, V.; MEDEIROS, A. 2005. Avaliação das políticas públicas de Economia Solidária. Brasília, MTE, IPEA, ANPEC, 105 p.
- BARBOSA, R.N. de C. 2007. *A economia solidária como política pública: uma tendência de geração de renda e ressignificação do trabalho no Brasil*. São Paulo. Editora, Cortez, 320 p.
- BITELMAN, M.F. 2008. *A disseminação das políticas públicas locais de economia solidária no Brasil: os casos de São Paulo e Osasco*. São Paulo, SP. Dissertação de Mestrado. Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, 190 p.
- CARNEIRO, V. 2012. *Políticas Públicas Municipais de Economia Solidária e a Dimensão Sociopolítica dos Empreendimentos Econômicos Solidários*. Belo Horizonte, MG. Tese de doutorado. Universidade Federal de Minas Gerais, 262 p.
- CONAES. 2006. I Conferência Nacional de Economia Solidária. Economia Solidária como Estratégia e Política de Desenvolvimento – Anais (I CONAES). Brasília, 113 p. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/ecosolidaria/conferencia-nacional-de-economia-solidaria/>. Acesso em: 02/06/2010.
- CONAES. 2010. II Conferência Nacional de Economia Solidária. Pelo Direito de Produzir e Viver em Cooperação de Maneira Sustentável – Documento Final (II CONAES). Brasília, 39 p. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/ecosolidaria/conferencia-nacional-de-economia-solidaria/>. Acesso em: 11/06/2010.
- CORAGGIO, J.L. 2009. Economia do trabalho. In: P. HESPANHA; L.I. GAIGER; D. CATTANI; J.-L. LAVILLE (org.), *Dicionário internacional da Outra Economia*. Coimbra, Ed. Almedina, p. 120-127. (Coleção Políticas Sociais, nº 1).
- CORAGGIO, J.L. 2000. Da economia dos setores populares à economia do trabalho. In: G. KRAYCHETE; F. LARA; B. COSTA (org.), *Economia dos setores populares: entre a realidade e a utopia*. Petrópolis, Editora Vozes, p. 133-141.

- DAGNINO, E.; OLVERA, A.; PANFICHI, A. (org.). 2006. *A disputa pela construção democrática na América Latina*. São Paulo/Campinas, Paz e Terra/ Unicamp, 501 p.
- ESTIVIL, J. 2009. Espacios públicos y privados: construyendo diálogos en torno a la economía solidaria. *Revista Crítica de Ciências Sociais (RCCS)*, **84**:101-114. <http://dx.doi.org/10.4000/rccs.403>
- FRANÇA FILHO, G.C. 2006. Políticas públicas de economia solidária no Brasil: características, desafios e vocações. In: J.-L. LAVILLE; G.C. FRANÇA FILHO; A. MEDEIROS; J. MAGNEN (org.), *Ação pública e economia solidária: uma perspectiva internacional*. Porto Alegre, UFRGS, p. 259-267.
- GAIGER, L.I. 2009. Empreendimentos econômicos solidários. In: P. HESPANHA; L.I. GAIGER; D. CATTANI; J.-L. LAVILLE (org.), *Dicionário internacional da Outra Economia*. Coimbra, Ed. Almedina, p. 181-187. (Coleção Políticas Sociais, nº 1).
- GAIGER, L.I. 2007. A outra racionalidade da Economia Solidária: conclusões do primeiro Mapeamento Nacional no Brasil. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, **79**:57-77. <http://dx.doi.org/10.4000/rccs.725>
- GERMER, C.M. 2006. A economia solidária: uma crítica marxista. *Revista Outubro*, **14**:193-214.
- GODOY, T.M.P. 2009. *O espaço da economia solidária: a autogestão na reprodução das relações sociais e os limites da emancipação social*. Rio Claro, SP. Tese de doutorado. Universidade Estadual Paulista, 253 p.
- GODOY, T.M.P. 2011. A economia solidária e o Estado: para uma análise crítica das políticas públicas no Brasil. In: P. HESPANHA; A. SANTOS (org.), *Economia Solidária: questões teóricas e epistemológicas*. Coimbra, Ed. Almedina, p. 113-149.
- GOERCK, C. 2009. *Programa de economia solidária em desenvolvimento: sua contribuição para a viabilidade das experiências coletivas de geração de trabalho e renda no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, RS. Tese de Doutorado. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 407 p.
- GUÉRIN, I. 2005. *As mulheres e a economia solidária*. São Paulo, Ed. Loyola, 239 p.
- HESPANHA, P. 2009. Da expansão dos mercados à metamorfose das economias populares. *Revista Crítica de Ciências Sociais (RCCS)*, **84**:49-64. <http://dx.doi.org/10.4000/rccs.390>
- ICAZA, A.M.S.; TIRIBA, L. 2009. Economia popular. In: P. HESPANHA; L.I. GAIGER; D. CATTANI; J.-L. LAVILLE (org.), *Dicionário internacional da Outra Economia*. Coimbra, Ed. Almedina, p. 150-155. (Coleção Políticas Sociais, nº 1).
- LAVILLE, J.-L.; FRANÇA FILHO, G.C.F. 2004. *Economia Solidária: uma abordagem internacional*. Porto Alegre, Ed. UFRGS, 199 p.
- LEITE, A.S. 2007. *O governo municipal como indutor de desenvolvimento local: o caso da economia solidária*. Araraquara, SP. Dissertação de mestrado. Centro Universitário de Araraquara, 102 p.
- MARCONSIN, A. 2008. *Política pública de economia solidária: uma política em construção*. Campinas, SP. Tese de doutorado. Universidade Estadual de Campinas, 313 p.
- MEDEIROS, A. 2005. *Programas e ações de apoio à economia solidária e geração de trabalho e renda no âmbito do governo federal*. Brasília, MTE, IPEA, ANPEC, 43 p.
- MELLO, R.E.S. de. 2006. *Economia solidária: de movimento social a objeto de políticas públicas – limites e possibilidades na relação com o estado*. Rio de Janeiro, RJ. Dissertação de mestrado. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 205 p.
- MENEZES, M.T.C.G. 2007. *Economia solidária: elementos para uma crítica marxista*. Rio de Janeiro, Ed. Gramma, 250 p.
- MONTEIRO, P.C. 2009. *Economia solidária como política pública: desafios de uma construção – reflexões a partir da experiência baiana*. Salvador, BA. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal da Bahia, 154 p.
- NAMORADO, R. 2009. Para uma economia solidária: a partir do caso português. *Revista Crítica de Ciências Sociais (RCCS)*, **84**:65-80. <http://dx.doi.org/10.4000/rccs.396>
- NISHIMURA, S. 2005. *Grupos de Geração de Trabalho e Renda na Construção da Economia Solidária em Londrina*. Londrina, PR. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual de Londrina, 187p.
- PAULO NETTO, J. 2005. *Capitalismo monopolista e Serviço Social*. São Paulo, Cortez, 176 p.
- PROCHET, C.S.H. 2008. *Estudo das possibilidades jurídicas para formalização dos empreendimentos do programa de economia solidária de Londrina*. Londrina, PR. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual de Londrina, 159 p.
- RAZETO, L. 1993. Economia de solidariedade e organização popular. In: M. GADOTTI; F. GUTIÉRREZ, *Educação comunitária e economia popular*. São Paulo, Cortez, p. 34-58.
- SABATIER, P.A.; HANK, J.-S. 1993. *Policy Change and Learning – An Advocacy Coalition Approach*. Boulder, West View Press, 290 p.
- SANTOS, B.S. 2006. *A gramática do tempo: para uma nova cultura política*. São Paulo, Cortez Editora, 511 p.
- SANTOS, B. de S.; RODRIGUEZ, C. 2002. Introdução: Para ampliar o Cânone da produção. In: B. de S. SANTOS (org.), *Produzir para viver: os caminhos da produção não capitalista*. Vol. 2: *Reinventar a emancipação social: para novos manifestos*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, p. 23-77.
- SCHNEIDER, A.L.; INGRAN, H. 1997. *Policy Design for Democracy*. Lawrence, University Press of Kansas, 241 p.
- SINGER, P. 1998. *Globalização e desemprego: diagnóstico e alternativas*. São Paulo, Contexto, 139 p.
- SINGER, P. 2002. *Introdução à economia solidária*. São Paulo, Ed. Fundação Perseu Abramo, 127 p.
- SOUSA, D.N. de. 2008. Reestruturação capitalista e trabalho: notas críticas acerca da economia solidária. *Revista Katálysis*, **11**(1):53-60.
- WELLEN, H.A.R. 2008. Contribuição à crítica da economia solidária. *Revista Katálysis*, **11**(1):105-115.

Submetido: 14/01/2014

Aceito: 11/09/2014